

LEI Nº 1.844, de 20 de agosto de 2014.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta do Pregão Eletrônico n. 63/2013/FNDE/MEC, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinado a aquisição de um veículo ônibus Rural Escolar, apurado na fonte 22, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, e quinhentos reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto	<i>05.0501.12.361.0011.1004 – Aquisição de Veículos</i>
Modalidade de Aplicação	<i>4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>01.22 – Transferências de Convênios Educação</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000054 – Transferências de Convênios da União</i>
Valor	R\$ 244.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de agosto de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito